



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 023 /2020, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, 28 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR R\$ 14.175,00 (QUATORZE MIL CENTO E SENTE E CINCO REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a LEI 13979 DE 06.02.2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus 2019

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282 de 2003.2020 Portaria 454/2020/MS/GM que declara transmissão comunitária desta doença e recomenda isolamento domiciliar da população brasileira;

CONSIDERANDO, o Decreto do governo do Estado do Piauí, que prorroga a suspensão das atividades consideradas não essenciais, no estado do Piauí até o dia 07.06.2020

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº021 de 21 de maio de 2020 que prorroga no âmbito do Município de São João da Fronteira os Decretos Municipais 008/2020 e 010/2020;

CONSIDERANDO, a Lei Orçamentária Anual nº 198/2019, que dispõe sobre o Orçamento Programa do município de São João da Fronteira para exercício de 2020

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, por meio de ato próprio, Créditos Extraordinários visando à inclusão de Rubrica de Receita, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas, não existente no orçamento vigente em 2020, objetivando a urgência das execução das despesas públicas para o enfrentamento do COVID 19, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Fronteira, Estado do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

QUADRO I
DA RECEITA

FONTE / RECURSOS	ELEMENTOS RECEITA	VALOR ALOCADO
Transferências de recursos do FNAS	1718.12.1.1.02	14.175,00
TOTAL		R\$ 14.175,00

QUADRO II
DAS DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
08.244.0016.3.003	Acções do COVID no SUAS para EPI	33.90.30.00	14.175,00
TOTAL.....			14.175,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Fronteira, 28 de maio de 2020

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL